



PROJETO DE LEI Nº 22/2022
De 01 de setembro de 2022.

“CRIA CARGO DE ACESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO, PARA ATENDER O PROGRAMA DEL/GENTE CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e II da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte;

PROJETO DE LEI

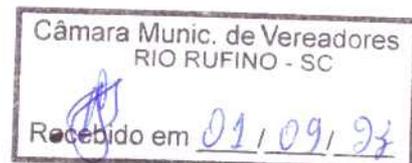
Artigo 1º. Fica criado, na Lei Municipal nº 205, de 11 de junho de 2001, no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Articulação, para atender o Programa Del/Gente Catarina.

Parágrafo único. O vencimento do cargo criado será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Artigo 2º. A carga horária, requisitos para provimento e atribuições, constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022.

Rio Rufino/SC, 01 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 20/2022, a fim de que seja recebido, analisado, e aprovado pelos integrantes do Legislativo Municipal.

Considerando a integração do município no programa Gente Catarina bem como a estruturação do plano de desenvolvimento econômico local e das estruturas de apoio e operação correspondentes, faz-se necessário a criação de um cargo para desempenhar as atividades concomitantes ao bom desempenho e continuidade do mesmo.

Ponderando que o planejamento estratégico prevê a estruturação de um plano de desenvolvimento econômico para os próximos 20 anos, reforçamos a importância de termos uma pessoa habilitada treinada e dedicada para o desempenho das funções destinadas, dando suporte aos trabalhos do Conselho de Desenvolvimento de Rio Rufino bem como das Câmaras Técnicas que serão criadas.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe o qual aguarda apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, após a tramitação nesta a Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

Atenciosamente.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino



ANEXO I

CARGO: Assessor Especial de Articulação.

Forma de provimento: comissão, de livre nomeação e exoneração.

Vencimentos: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

1 – ensino superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Engenharia.

2 – conhecimentos em informática básica.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: assessorar os serviços de Articulação do Programa de Desenvolvimento Econômico DEL – Gente Catarina.

b) Descrição Analítica:

- Convocar os conselheiros para as reuniões e demais atividades do conselho;
Redigir as atas das reuniões;

- Assessorar administrativamente a presidência e as vice presidências;

- Preparar a pauta para as reuniões;

- Receber correspondência;

- Distribuir processos, organizar e remeter a documentação relativa ao conselho para arquivamento;

- Redigir as resoluções do conselho, caso não haja relator;

- Registrar presença dos conselheiros e informar a presidência quais membros do conselho faltaram sucessivas vezes sem justificativa;

- Moderar as reuniões do Conselho de Desenvolvimento e das Câmaras Técnicas, buscar fontes de financiamento para projetos e ações, gerenciar as rotinas de comunicação interna e externas do Conselho de Desenvolvimento, das Câmaras Técnicas, Programa Gente Catarina, bem como programas que o sucederem ou que estejam vinculados, Planejamento estratégico de Rio Rufino e do Plano Municipal de Desenvolvimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
REJEITADO

Data: 12/09/2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO
DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO

(ART. 16 E 17 DA LRF)

Esta estimativa comporta o crescimento das despesas com pessoal referente ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022: "CRIA CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO, PARA ATENDER O PROGRAMA DEL/GENTE CATARINA, E DA OUTRAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

REJEITADO

Data: 21/09/2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

1.1. PREMISSAS

- 1.1.1 – Criação do cargo de Assessor Especial de Articulação, forma de provimento: comissão, de livre nomeação e exoneração, Vencimento de: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Situação Atual: julho/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Agosto/2021 à julho/2022 – R\$	R\$ 20.399.587,84
DESPESAS COM FOLHA DE PAGTO ÚLTIMOS 12 MESES dezembro/2018 à novembro/2019 – R\$	R\$ 7.821.953,14
% aplicado com Pessoal	38,34%

1.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

- 1.2.1. – Criação de 01 – Assessor Especial de Articulação.
1.2.2. – Vencimento R\$ 3.700,00
1.2.3. – Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Ano	2022	2023	2024
INDICE CORREÇÃO - INPC	0	11,92%	12%
CARGO	Assessor Especial de Articulação		
01 - Salário	3.700,00	4.141,04	4.637,96
02 - 13º salário	308,33	345,09	386,50
03 - 1/3 Férias	102,78	115,03	128,83



04 - TOTAL - REMUNERAÇÕES	4.111,11	4.601,16	5.153,29
05 - INSS (Base (01+02)* 22%)	904,44	1.012,25	1.133,72
06 - SUB-TOTAL : ENCARGOS	904,44	1.012,25	1.133,72
10 -TOTAL (mês)	5.015,56	5.613,41	6.287,02
11 -Total (ano)	15.046,67	67.360,92	75.444,23

DEMONSTRATIVO DO ENQUADRAMENTO DO LIMITE COM PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
REJEITADO

2.1. ESTIMATIVA DO IMPACTO

Data: 12/08/2022
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Para estimativa do Impacto orçamentário, foram utilizados como referência a receita corrente Líquida Real arrecadada até o Mês de julho de 2022, projetando para o Exercício financeiro de 2023 um crescimento da receita de 10% e para o exercício de 2024 um acréscimo da receita de 11%.

Em relação a despesas com folha de pagamento sabemos que o índice aprovado em Lei Municipal e utilizado para correção é o Índice Nacional de Preços (INPC), projetamos as despesas para 2023 com acréscimo de 11,92% e para 2024 acréscimo de 12%.

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
% Previsto RCL	dez/22	10%	11%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	R\$	R\$
Agosto/2021 à julho/2022 – R\$	20.399.587,84	22.439.546,62	24.907.896,75
ÍNDICE CORREÇÃO - INPC	0	11,92%	12%
DESPESAS COM FOLHA DE PAGTO ÚLTIMOS 12 MESES	R\$ 7.821.953,14	R\$ 8.754.329,95	R\$ 9.804.849,55
Impacto Com Criação do Cargo	15.046,67	67.360,92	75.444,23
DESPESAS COM FOLHA + IMPACTO	7.836.999,81	8.821.690,87	9.880.293,78
% Impacto Com Criação do Cargo	0,0738%	0,3002%	0,3029%
% aplicado com Pessoal	38,42%	39,31%	39,67%



CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA – 2022 E PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023

Através do Estudo de impacto orçamentário e financeiro conforme tabela anterior, verificamos que o impacto Orçamentário para 2022 será de R\$ 15.046,67, considerando o início da contratação para o mês de outubro de 2022. E para o exercício de 2023 será de 67.360,92 e para 2024 o valor passa a ser 75.444,23. Nota-se que para tanto deverá ter orçamento existindo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, havendo a necessidade de adequação orçamentaria para o cumprimento e a compatibilidade com o PPA/LDO/LOA.

O Município de Rio Rufino está cumprindo o Limite Prudencial estabelecido na LRF – Lei de responsabilidade Fiscal parágrafo único Art. 22 da LRF, e o impacto deste projeto não afeta o cumprimento deste Limite.

Rio Rufino, SC, 01 de setembro de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO~~

REJEITADO

Data:

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Cleiton Menezes Arcênio
CLEITON MENEZES ARCÊNIO
Contador CRC/SC 042644/O-9

DECLARAÇÃO

Declaração: para fins do disposto da lei complementar federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentarias, havendo a necessidade de adequação orçamentaria para o cumprimento e a compatibilidade com o PPA/LDO/LOA.

Rio Rufino, SC, 01 de setembro de 2022

Katiusce Marina Andrade Abreu
KATIUSCE MARINA ANDRADE ABREU
Secretária de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO ORDENADOR DA DESPESAS

Eu, **ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito de Rio Rufino/SC, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesas serão empenhadas nas dotações orçamentária aprovados na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, as referidas despesas está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de: R\$ 15.046,67 no exercício de 2022.

Rio Rufino, SC, 01 de setembro de 2022



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
REJEITADO
Data: 01/09/2022

PRESIDENTE

SECRETÁRIO